



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 84

7.3.81

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Expediente -

1.1 - Carta subscrita pelo Sr. José Pereira Fernandes em 13.3.81

- Outros Assuntos -

2. Ordem do Dia

2.1 - Ofício nº 123/81 de 23.3.81 do Ministério da Administração Interna

2.2 - Ofícios de 31.3.81 da Aliança Democrática



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 84

Teve lugar aos sete dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e um a octagésima quarta sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua Augusta nº 27-19-Dtº em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção do Sr. Dr. Saúl Nunes.

A sessão principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra.Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

Expediente

1.1.- Carta subscrita pelo Sr. José Pereira Fernandes em 13.3.1981.

A Comissão decidiu confirmar a quantia por ela proposta para pagamento do trabalho efectuado pelo verificador de contas Sr. José Pereira Fernandes, ordenando que se desse conhecimento imediato dessa resolução à Assembleia da República.

ORDEM DO DIA:

2.1.- Ofício 123/81 de 23.3.81 do M.A.I.

Lido o ofício, o Sr. Presidente solicitou aos membros presentes que se pronunciassem sobre tal.

O Sr. Dr. Mateus Roque disse que o M.A.I. mostrava interesse em saber quais as iniciativas que a Comissão se propunha desenvolver face à actualização do Recenseamento Eleitoral, uma vez que a esta cabia exclusivamente a função de esclarecimento sobre a referida operação.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

- 2 -

O Sr. Dr. Luis de Sã referiu não se opor a que o S.T.A.P.E. fizesse o esclarecimento acerca da actualização do Recenseamento Eleitoral, sob o supervisionamento da Comissão, uma vez que a matéria e o trabalho a efectuar eram da competência da Comissão Nacional de Eleições.

Segundo o Sr. Dr. Landerset o problema era idêntico ao que se colocou no ano transacto, pelo que se devia contactar de imediato a Televisão e a Rádio a fim de se saber a disponibilidade de tempo que aquelas empresas teriam para poderem incluir Spots sobre a actualização do Recenseamento Eleitoral, solicitando-se-lhes igualmente a nomeação dum elemento de ligação entre aquelas empresas públicas e a C.N.E.

Todos os membros presentes se mostraram de acordo, à excepção do Sr. Dr. Olin do de Figueiredo que propunha que se seguisse a conduta do ano anterior, acrescentando ser de toda a conveniência, o Sr. Presidente da Comissão fazer uma pequena alocução sobre o tema, coincidindo com o 1º dia da actualização do Recenseamento Eleitoral.

Nesse sentido, o Sr. Presidente ordenou que se informasse o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna que a Comissão tencionava desenvolver uma série de acções, para cumprimento do estipulado no Artº 5º nº1 alínea a) da Lei 71/78 de 27 de Dezembro, designadamente através duma alocução proferida pelo seu Presidente e de Spots televisivos e radiofónicos, indo contactar, tal como em ocasiões anteriores, o S.T.A.P.E., a R.T.P. e a R.D.P.

2.2.- Ofícios de 31.3.81 da Aliança Democrática.

Em referência ao ofício de 31.3.81 registado na C. N. E. sob o número 81-A de 31.3.81. foi deliberado não proceder ao registo da coligação Aliança Democrática concorrente à eleição para a Assembleia de Freguesia de Póvoa de Sta. Iria, uma vez que o anúncio da mesma fora publicado fora do prazo legal.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

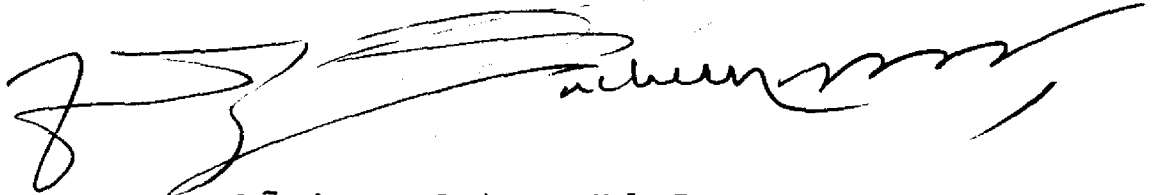
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

Quanto ao ofício registado sob o nº 81 em 31.3.81, a Comissão deliberou que se procedesse ao registo da coligação Aliança Democrática concorrente à eleição para a Câmara Municipal de Nazaré, uma vez que se encontravam preenchidos os requisitos legais - Artº 16º do Decº-Lei 701-B/76 de 29.9.76

Nada mais havendo a tratar foi dada a sessão encerrada às 16.15 horas

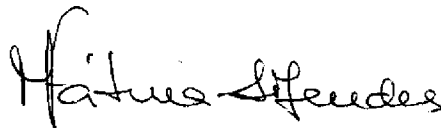
E para constar se lavrou a presente acta que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi.

O Presidente,



João Augusto Pacheco e Melo Franco

O Secretário,



Maria de Fátima Abrantes Mendes